

Porto de Itajaí

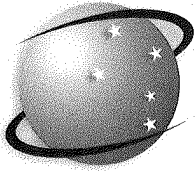
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

RESOLUÇÃO Nº 017, DE 18 DE JULHO DE 2005

REGULAMENTO PARA O CREDENCIAMENTO DE ESCOLAS DE INGLÊS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições e, com fundamento na Lei Municipal nº 3.960, de 22/08/2003, Art. 12, c/c com Art. 14, inciso VII, letra "c" da Lei Municipal nº 3.513 de 06/06/2000. Resolve:

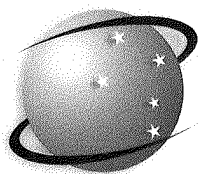
1. Fica aberto, em caráter permanente, a todas as Escolas de Inglês (pessoas jurídicas) estabelecidas regularmente no Município de Itajaí, o credenciamento junto à esta Superintendência, para o ensino da Língua Inglesa aos servidores da Superintendência do Porto de Itajaí.
2. Para o supracitado credenciamento, as escolas deverão apresentar a seguinte documentação em via original ou cópia autenticada:
 - a) Requerimento ao Superintendente, conforme modelo próprio – Anexo I, desta Resolução;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com a(s) alteração(ões) contratual(is), se for o caso, devidamente registrado(s) na Junta Comercial e, no caso de sociedades por ações, acompanhado(s) de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) Comprovação de **capacidade técnica** do(s) sócio(s) ou de funcionário (comprovadamente vinculado à empresa) responsável pela área pedagógica da escola, através de documento de franquia de rede de ensino da língua inglesa ou curriculum vitae do mesmo documentado;
 - d) Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - e) Certidão negativa ou com força de negativa da Fazenda Municipal da sede da licitante, relativamente ao Imposto Sobre Serviço – ISS;



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

- f) Certidão Negativa de Débitos junto a Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
 - g) Certidão Negativa de Débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - h) Valor semestral a ser cobrado por aluno, do curso oferecido, em vários níveis de complexidade, como por exemplo: básicos, intermediários e avançados, incluindo-se todas as despesas com material didático, que será analisado pela Gerência de Recursos Humanos quanto à sua aceitabilidade (valor de mercado);
 - i) Plano de **reajuste anual** da referida mensalidade, **incluindo** indicador econômico utilizado para o citado reajuste.
3. Após análise da documentação o aceite do valor proposto, a Superintendência do Porto de Itajaí celebrará Termo de Convênio com a escola credenciada, contendo as cláusulas que regerão a prestação dos serviços.
 4. O Termo de Convênio terá duração de 1 (um) ano, com renovação automática por iguais e sucessivos períodos, sendo que a Superintendência do Porto de Itajaí se reservará o direito de solicitar a apresentação parcial ou total dos documentos acima relacionados sempre que entender conveniente. A Escola Conveniada tem a obrigação de manter em dia as suas contribuições perante a Previdência Social e seus tributos perante o Poder Público, sendo que o descumprimento desta obrigação também será motivo de rescisão do Convênio.
 5. Os servidores da Superintendência do Porto de Itajaí poderão escolher livremente, dentre as Escolas Conveniadas, em qual estudarão.
 6. A Superintendência do Porto de Itajaí pagará à(s) escola(s) conveniada(s), até o dia 10 (dez) de cada mês, os valores das mensalidades do mês anterior, sendo que, 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade será descontado diretamente da Folha de Pagamento do servidor beneficiado, conforme o valor da mensalidade da Escola Conveniada escolhida.



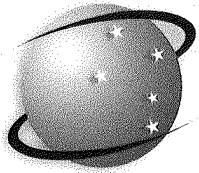
SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

7. O pagamento da(s) Escola(s) Conveniada(s) será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, apresentada na Superintendência do Porto de Itajaí, até o segundo dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços em referência, com o demonstrativo das despesas e da freqüência às aulas de cada aluno/servidor que estiver devidamente matriculado.
8. O prazo de pagamento definido no item 6 supra dependerá do cumprimento das disposições e prazo definidos no item 7 acima.
9. A(s) Escola(s) Conveniada(s) deverá (ão) oferecer horários de aulas após e ou entre os horários de trabalhos dos servidores desta Superintendência.
10. A Superintendência do Porto de Itajaí poderá descontar o valor da mensalidade integral dos servidores nos meses em que estes não obtiverem 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência nas aulas, salvo por motivo justificado.
11. O servidor/aluno que desejar desistir das aulas deverá formalizar e protocolar seu pedido no Serviço de Protocolo desta Superintendência, endereçado à Gerência de Recursos Humanos, até o dia 15 do mês anterior à desistência, sob pena de pagar o valor do mês integral.
12. Faz parte desta Resolução o Anexo I – Modelo de Requerimento.

Itajaí, 18 de julho de 2005.


Décio Nery de Lima
Superintendente



SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ ^{Anexo I}

Porto de Itajaí

MODELO DE REQUERIMENTO

Ilmo. Sr.
SUPERINTENDENTE DO PORTO DE ITAJAÍ
NESTA

Prezado Senhor:

(Interessado no convênio)....., estabelecido(a) nesta cidade de Itajaí como Escola de Inglês, com endereço à Rua, nesta cidade de Itajaí-SC, fone, vem respeitosamente requerer seu credenciamento e celebração de convênio junto à Superintendência do Porto de Itajaí para oferecer aprendizado em Língua Inglesa aos servidores da Superintendência do Porto de Itajaí, encaminhando em anexo a documentação pertinente.

N. termos
P. Deferimento

Itajaí, de de 200....

(nome e assinatura do representante legal/sócio da Escola)